



PORTARIA Nº 240/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

CONSIDERANDO que a servidora requereu incorporação de Gratificação de Função nos termos do Art. 65, Parágrafo Único, da Lei Municipal nº 0354/90, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Municipais, conforme Processo Administrativo nº 3433/2019.

CONSIDERANDO que a mesma demonstrou através de documentos que exerceu a Função Gratificada de Chefe dos Serviços Administrativos, GF –V, da Secretária Municipal de Fazenda, por mais de 06 anos.

CONSIDERANDO que a Procuradoria Geral deste Município analisou o pleito da servidora e opinou pela possibilidade jurídica.

RESOLVE:

CONCEDER INCORPORAÇÃO de 60% de Gratificação de Função de Chefe dos Serviços Administrativos, GF –V, da Secretária Municipal de Fazenda, à servidora **CARLA FERNANDA DA SILVA SALGADO DE ABREU**, Auxiliar Administrativo I, matrícula nº 60091478, na forma da Lei Municipal nº 354/90.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 09 de dezembro de 2019.


LUCIANO RAMOS PINTO
Prefeito